

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares para o Hospital Municipal Getúlio Vargas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através da modalidade de Sistema de Registro de Preços, com a validade de 12 meses, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais médico hospitalares destinam-se a aprimorar e qualificar o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer os materiais médico hospitalares, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo realizar a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico ser entregues ;

3.1.2 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 07 (sete) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.4 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

3.1.5 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na Unidade de Farmácia, nos seguintes endereços:

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS



CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331, Dihel

Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803

Telefone: (51) 3451 8200

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

3.1.6 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.1.7 Recebimento definitivo - em até 7 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

3.1.8 A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras;

3.1.9 O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 21;

3.1.10 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.11 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV;

3.1.12 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

3.1.13 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis;

3.1.14 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem;

3.1.15 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra);

3.1.16 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais;

3.1.17 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital;

3.1.18 As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras, apresentados em



conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, lote, procedência, tipo e data de esterilização, onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas);

3.1.19 Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária;

3.1.20 Os prazos de validade dos produtos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição;

3.1.21 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

3.1.22 Poderá ser solicitada (uma) AMOSTRA de cada produto, para análise e parecer da área técnica, durante o processo licitatório.

4. ESTIMATIVAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	COD HMGV	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	324	CATETER EPIDURAL COM ADAPTADOR ROSCADO LUER 16 G	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	5	60
2	325	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	100	1200
3	390	CATETER PARA OXIGENIO Nº 04	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	34	408
4	391	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	50	600
5	392	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	100	1200
6	393	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	300	3600
7	394	CATETER PARA OXIGENIO Nº 14	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	400	4800
8	428	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	380	4560
9	853	CATETER MONOLUMEN 7FR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	80	960
10	1108	CATETER DUPLO LUMEN 7FR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	100	1200



11	1372	CATETER SCHILLEY DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
12	1493	CATETER SCHILLEY TRIPLO LUMEN HEMODIALISE 12F	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
13	1876	CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO PIG TAIL 10FR X25CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	4	48
14	2045	CATETER FOGARTY Nº 04	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	3	36
15	2097	CATETER MONOLUMEN PEDIATRICO 6 FRENTES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	3	36
16	2098	CATETER MONOLUMEN NEONATAL 3 FRENTES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
17	2099	CATETER MONOLUMEN NEONATAL 4 FRENTES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
18	2100	CATETER MONOLUMEN NEONATAL 5 FRENTES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
19	2568	CATETER NASAL NEONATAL (TIPO ÓCULOS) - CALIBRE (FR) 06,DIÂMETRO ESTERN	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	50	600
20	2827	CATETER UMBILICAL Nº 3.5	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
21	2828	CATETER UMBILICAL Nº 5.0	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
22	3031	CATETER DE INSERCAO PERIFERICA (PICC 1.9 FR) COM INTRODUTOR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
23	3032	CATETER DE INSERCAO PERIFERICA (PICC 2.0 FR) COM INTRODUTOR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
24	3033	CATETER DE INSERCAO PERIFERICA (PICC 3.0 FR)	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
25	3167	CATETER FOGARTY Nº 03	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
26	3168	CATETER FOGARTY Nº 05	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
27	4007	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 4 FR - 13CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	5	60



28	4008	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 5 FR X 10 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
29	4010	CATETER DE INSERCAO PERIFERICA (PICC 4.0 FR)	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	3	36
30	4016	CATETER DUPLO J 6,0 FR 24 CM (CATETER E FIO GUIA)	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
31	4017	CATETER DUPLO J 6,0 FR 26 CM (CATETER E FIO GUIA)	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
32	5394	CATETER ARTERIAL FEMORAL PARA PUNCAO MEDIA 22 GA X 15 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
33	5497	CATETER UMBILICAL Nº 4.0F	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
34	5538	CATETER DE DRENAGEM HIDROFILICO 8FR X 25CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
35	6559	CATETER MONOLUMEN NEONATAL 2 FRENTES 22G	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
36	6997	CATETER ARTERIAL RADIAL PARA PUNCAO MEDIA 20 GA X 8CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	15	180
37	7619	CATETER SIMMONS 05 FR DIÂMETRO EXTERNO 1,7MM COMPRIMENTO 100CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
38	7620	CATETER SIMMONS 05 FR DIÂMETRO EXTERNO 1,7MM COMPRIMENTO 100CM, CO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
39	7621	CATETER DIAGNÓSTICO TIPO VERTEBRAL, DIÂMETRO 5 FR, MÍNIMO DE 110 CM D	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1	12
40	9380	CATETER URETERAL PONTA ABERTA 6FR 70CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2	24
41	10013	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	80	960
42	10961	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 5 FR 15CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	6	72
43	11504	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 14G COM DISPOSITIVO DE SEGUR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	300	3600



44	417	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	500	6000
45	11600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 18G COM DISPOSITIVO DE SEGUR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	600	7200
46	11601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 20G COM DISPOSITIVO DE SEGUR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	1100	13200
47	11602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	2100	25200
48	11603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	500	6000
49	11070	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	100	1200
50	11500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº21 COM DISPOSITIVO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	200	2400
51	11501	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº23 COM DISPOSITIVO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	200	2400
52	11502	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº25 COM DISPOSITIVO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	120	1440
53	11503	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº27 COM DISPOSITIVO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	100	1200
54	9655	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	400	4.800

OBS: para o cód 9655 será necessário(conforme descritivo) cabos em comodato.

Kit transdutor de pressão: kit transdutor de pressão descartável adulto composto por um transdutor descartável de pressão, um dispositivo de flush, equipo de soro, um tubo extensor de no mínimo 120 cm com conector macho e fêmea, um tubo extensor de no mínimo 30 cm com conector macho e fêmea, duas torneiras de três vias. Todos os componentes do kit devem estar conectados de modo a manter o sistema fechado. Embalagem individual estéril, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de esterilização, vencimento, número de lote e registro no Ministério da saúde, compatível para uso nos monitores LIFEMED modelo LIFETOUCH M15, NIHON LIFESCOPE BSM - 3763, ALFAMED MODELO VITA 500^a, PHILIPS MODELO EFFICIA CM 10 e DIXTAL DX2010. Monitor Nihon LifeScope - 11 unidades
Monitor Alfamed - 1 unidade
Monitor Lifemed - 3 unidades
Monitor Dixtal 5 unidades

Monit

or Philips 1 unidade

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo** OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

5.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.

5.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 5.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Prova de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; “Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa”;

5.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

5.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera;

5.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

5.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV;

5.6 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

5.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 Documentação de Qualificação Técnica:

5.7.1. O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.

5.7.2 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, §6.º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77.

5.7.2.1 O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;

5.7.3 Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n.º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n.º 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n.º 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

5.7.4 Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratante, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO

Para este objeto será respeitado o princípio do parcelamento dos itens, propiciando a ampla participação de interessados, sendo que não há motivos para a aglutinação em lote único.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

8.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

8.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no

d



ireito de ampla defesa.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela Elaboração do TR e Fiscal, Gestor(a) e fiscal do contrato:

Loredi Becker e Patrícia Mann

Fiscal:

Ana Caroline dos Santos Cláudio
Farmacêutica

Gestor(a) do Contrato:

Rosane Soares
Farmacêutica

Sapucaia do Sul, 31 de julho de 2024.